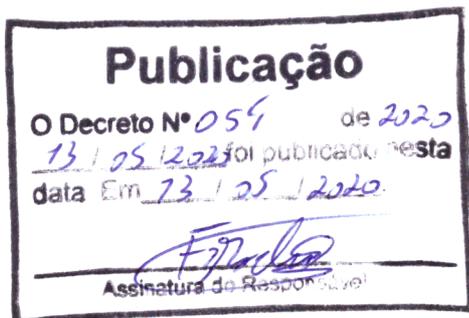




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2020
De 13 de maio de 2020.



Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU 2020) e da Taxa de Fiscalização e Vistoria/ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza).

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.225/2020 de 27 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento do pagamento em cota única com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU 2020) para o dia **30/09/2020**.

Art. 2º Para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, fica prorrogado o vencimento das parcelas do IPTU 2020, sem quaisquer acréscimos, conforme segue:

- I** – 1ª parcela – prorrogado para **30/09/2020**;
- II** – 2ª parcela – prorrogado para **30/10/2020**;
- III** – 3ª parcela – prorrogado para **30/11/2020**;
- IV** – 4ª parcela – mantem-se na data de **28/12/2020**.

Art. 3º Fica prorrogada a data de vencimento do pagamento das parcelas da Taxa de Fiscalização e Vistoria/ISSQN a partir da 2ª (segunda) parcela, sem quaisquer acréscimos, conforme segue:

- I** – 2ª parcela – prorrogada para **30/10/2020**;

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

II – 3ª parcela – prorrogada para **30/11/2020**;

III – 4ª parcela – mantem-se na data de **28/12/2020**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 13 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração